



Aprovado por Unanimidade
 Sim () Não
 Votos Favoráveis 13
 Votos Contrários -
 Natureza Ordinária
 Em Sessão Ordinária
 Realizado aos 10 / 09 / 2020
 Em Segunda Votação

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 055 /2020

Aprovado por Unanimidade
 Sim () Não
 Votos Favoráveis 12
 Votos Contrários -
 Natureza Ordinária
 Em Sessão Ordinária
 Realizado aos 03 / 09 / 2020
 Em Primeira Votação

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO.

Art.1º Fica instituído no "Calendário Oficial de Eventos do Município de Limoeiro do Norte", a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno, que ocorrerá no mês de Agosto.

Art.2º Institui também que no decorrer do mês de Agosto serão intensificadas as ações de divulgação em espaços públicos e mídias impressas e digitais.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, estado do Ceará, 24 de Agosto de 2020.

Washington de Moura Lopes
WASHINGTON DE MOURA LOPES
 VEREADOR - PT

João Torres de Moura Filho
JOÃO TORRES DE MOURA FILHO
 VEREADOR - PSB

Darlyson de Lima Mendes
DARLYSON DE LIMA MENDES
 VEREADOR - PSB

APRESENTADO EM SESSÃO
 ORDINÁRIA
 REALIZADA AOS
27 AGO. 2020
 CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROTOCOLO
 Câmara Mun Limoeiro do Norte
 PROTOCOLO N° 009678
 25 AGO. 2020
 Horário: 11:33
Darlyson
 Responsável



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa estimular a amamentação no município de Limoeiro do Norte, com o engajamento da sociedade, organizações governamentais e privadas, com o objetivo final de promover a saúde do recém-nascido e genitora.

Sabemos que o ato de amamentar é natural e constitui a melhor forma de alimentar bebês de até seis meses, além de fortalecer as defesas do organismo e estabelecer vínculos afetivos entre mãe e filho. É um processo fisiológico, natural, mas que precisa ser aprendido. Desde 1991, a Organização Mundial de Saúde, em associação com a UNICEF, tem vindo a empreender um esforço mundial no sentido de proteger, promover e apoiar o aleitamento materno.

As recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) relativas à amamentação são de que as crianças devem receber o aleitamento materno exclusivo aos seis meses, idade a partir da qual passam a receber alimentos complementares, mas mantendo o aleitamento materno, que deve seguir até, pelo menos, dois anos de idade.

É importante destacar que o leite materno contém água e todas as proteínas, açúcares, gorduras e vitaminas que o bebê necessita para ser saudável. Além disso, contém determinados elementos que o leite em pó não consegue incorporar, tais como anticorpos e glóbulos brancos.

É por isso que o leite materno protege o bebê de diversas doenças e infecções. Além dos benefícios físicos e emocionais para recém-nascidos e bebês, a amamentação traz vantagens às mães, já que diminui a ansiedade e a perda de sangue após o parto, facilita a volta ao peso anterior à gravidez, protege do cancro da mama e do ovário e auxilia na prevenção da osteoporose. Soma-se a isso o fato de a amamentação ser econômica, vista que evita gastos desnecessários com leite em pó; ser prática e higiênica, pois dispensa a esterilização de bicos e mamadeiras.

Entretanto, mesmo com todos os benefícios do aleitamento materno, muitas mulheres não amamentam por preconceito, falta de apoio, desinformação e muitas vezes pelo constrangimento imposto por diversos entes da sociedade.

Grande número de mulheres desistem de amamentar quando o bebê não “pega o peito” logo que nasce ou porquê têm complicações dolorosas. Porém, estes percalços podem ser solucionados com informação e o correto aconselhamento de profissionais de saúde.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE


É preciso esclarecer a sociedade, e em especial as mulheres, sobre os benefícios da amamentação e sobre como conseguir superar os obstáculos e dar de mamar aos bebês. O incentivo ao aleitamento materno é o incentivo a uma população mais saudável e feliz.

A escolha do mês de agosto se deu em contribuição a semana mundial do aleitamento materno entre os dias 1º e 7 de agosto, conforme a Organização Mundial Para Educação Pré-Escolar esta foi instituída na Assembleia Mundial de Saúde e já vem sendo adotada por mais de 120 países, inclusive o Brasil.

Este projeto de lei objetiva incentivar a amamentação, sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta informa as mulheres de como doar leite excedente e assim contribuir com os bebês que não puderam receber o aleitamento de sua mãe biológica.


WASHINGTON DE MOURA LOPES
VEREADOR - PT


JOÃO TORRES DE MOURA FILHO
VEREADOR - PSB


DARLYSON DE LIMA MENDES
VEREADOR - PSB